À Comissão de Constituição, justiça. Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 18/02/16
Presidente

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

"Modifica o caput do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

Art. 1º. O caput do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 32 . A Sessão Legislativa da Câmara será realizada do dia 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta de junho) de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2016

Pe. Hildo Aniceto
Presidente

Marcelo Braz
Vice Presidente

Nei Queiroz
1º Secretário

Branco Carteiro
2ºSecretário

Écio Carlos de Mendonça
Vereador

Protocolo nº 587
Data: 16/02/16
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Pedro Roriz
Vereador

Chico da Antárctica
Vereador

Marcos Cunha
Vereador

Prof. Edna
Vereadora

Prof. Jaqueline
Vereadora

Elvis Macário
Vereador

Maia
Vereador

Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Dr. Rubens
Vereador

Eliel Júnior
Vereador

Télio Rodrigues
Vereador

Murilo Roriz
Vereador

Luzia Diretora
Vereadora

Carlos da Liga
Vereador

Justificativa

O projeto de Lei que modifica o Capt. do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, pretende diminuir o tempo do recesso parlamentar para que os trabalhos desta Casa de Leis, comecem o ano legislativo mais cedo. A população sempre cobra que sejamos mais ativos e a favor dos cidadãos com ações para os interesses públicos, neste sentido diminuir o tempo de recesso parlamentar nos permite mais dias para nos dedicar a população Luziânienses defendendo e cobrando os interesses em comum.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE REIS, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Écio Carlos de Mendonça
Vereador